
RESOLUÇÃO SEI N° 0024687766/2025 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

RESOLUÇÃO n.º 07/2025 - CMDCA

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 27 de fevereiro de 2025 à 26 de fevereiro de 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Pública de Atendimento, Garantias e Direitos para com as Crianças e Adolescentes, conforme o art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998, c/c o art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990,

Considerando o Decreto nº 65.218, de 25 de fevereiro de 2025 que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Mandato 2025/2027;

Considerando a posse da nova gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio de 27 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2027, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, em sessão solene no Auditório da Casa dos Conselhos;

Considerando a eleição e composição da diretoria na forma do art. 9º, da Lei Municipal n.º 3.725/98, realizada em reunião extraordinária no dia 27 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretários, conforme segue:

- I - Presidente: Daiana Delamar Agostinho
- II - Vice-Presidente: Vanessa Giovanella
- III - 1ª Secretária: Ridiana Ortiz dos Santos Appi
- IV - 2ª Secretária: Aline Sikorski

Art. 2º – As competências da mesa diretora estão previstas no Regimento Interno do CMDCA, em seu art. 20º da Resolução nº 28/2015 - CMDCA e art. 5º e 6º da Resolução nº 14/2021 - CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2025.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024687766** e o código CRC **26FAE35A**.

Rua Brigada Lopes, 153 - Bairro Glória - CEP 89216-680 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.061539-6

0024687766v8